



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8722/2023	4/2023	23/01/2023 12:42:14	23/01/2023 12:42:14

Tipo	Número
ADMINISTRATIVO	4/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES - CONTADORA

Ementa:

Solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

REQUERIMENTO

Conceição do Castelo ES, 23 de janeiro de 2023.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Srº Presidente:

O setor de contabilidade desta augusta Casa de Leis, solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Carina Aparecida Silva Rodrigues
Contadora da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo

Processo: 8722/2023

Tipo: Administrativo: 4/2023

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 23/01/2023 12:42:14

Procedência: Carina Aparecida Silva Rodrigues –
Contadora

Assunto: Solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 23 de janeiro de 2023.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8722/2023

Proposição: Administrativo nº 4/2023

Autoria: Carina Aparecida Silva Rodrigues - Contadora

Ementa: Solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providência.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 08 de fevereiro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8722/2023

Proposição: Administrativo nº 4/2023

Autoria: Carina Aparecida Silva Rodrigues - Contadora

Ementa: Solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Processo encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências em 13 de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 012/2023 e seus anexos, e Ato nº 805/2023, que nomeia Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

04
04
04

Conceição do Castelo-ES, em 13 de fevereiro de 2023.

OF. CMCC - Nº 012/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador **Roberto Pessin Desteffani.**

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, conforme Termo de Referência abaixo (Anexo).

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de



Autenticar documento em <https://cmcc.seloonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o no 8722/2023.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a impressão, cópia e digitalização de documentos físicos permanece sendo uma atividade necessária no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, sendo que o órgão não possui, em seu patrimônio, tais equipamentos, ou equipamentos semelhantes, sendo necessário, desta forma, contratar uma empresa especializada na locação de impressoras, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.1. Especificações básicas:

a) **Equipamento multifuncional monocromático, com funções de cópia,**

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 210031003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 6



b) Velocidade de impressão e cópia de, no mínimo, 25 cópias/páginas monocromáticas por minuto, em papel A4 ou Carta;

c) Tempo de aquecimento de até 25 segundos;

d) Memória de até 256 MB RAM;

e) Frente e verso automático, sem perda de velocidade;

f) Gramatura de papel de até 120g/m²;

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no quadro abaixo:

3.2. A manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como a reposição de materiais e insumos deverá ser realizada no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira;

3.2.1. Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos que tenham por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das máquinas;

3.2.2. Entende-se como manutenção corretiva aquela não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais urgentes ou que garantam o bom funcionamento das máquinas;

3.2.3. É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção corretiva, reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, as peças, componentes e acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, em até 08 (oito) horas, após a notificação por parte da Contratante;

3.2.4. Nos casos em que o problema atrapalhe a execução das atividades corriqueiras dos setores de atendimento ao público, a empresa deverá substituir a impressora, no prazo apresentado no item 5.4, por outra de modelo equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Contratada, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, enquanto perdurar o conserto da mesma;

3.2.5. Nos casos de manutenção preventiva, a Câmara Municipal, verificando ruídos manchas nas impressões ou cópias, ou demais detalhes que possam no futuro ocasionar defeitos nas máquinas, notificará a Contratada para que possa realizar tal manutenção; lubrificando, limpando ou realizando qualquer serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



necessário para bom estado de funcionamento da impressora, a fim de evitar paralisação.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:

- a) cotação de preço mensal e total, em moeda Real, incluidas todas as despesas relativas à transporte;
- b) apresentar documentação técnica com as características técnicas detalhadas do objeto, específica indo Marca, Modelo e outros elementos que identifiquem e constatem configurações cotadas;
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas/custos. Como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

DESCRIÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês			





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

08

08

5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer máquinas novas, ainda em linha de fabricação e digital, com garantia de qualidade de cópias, impressões e digitalizações, e comprovar através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos no Brasil, ser revendida e possuir assistência técnica no Estado do Espírito Santo;

5.2. A instalação da impressora deverá ocorrer em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato;

5.3. Nos casos de urgência, tendo em vista que não poderá haver paralisação das atividades de alguns setores da Câmara Municipal de atendimento ao público, a CONTRATADA, após a notificação por parte do CONTRATANTE, deverá realizar visita técnica no prazo máximo de até 04 (quatro) horas;

5.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toners. Os mesmos deverão ser da própria marca da impressora ofertada, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer à Câmara Municipal, no mínimo, 01(um) toner reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servira como estoque substituições para eventuais, além de outros componentes necessários ao uso do equipamento, como cilindro, quando for o caso;

5.5. A CONTRATADA, após Notificação por parte da Contratante, deverá entregar na Câmara Municipal, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os toners extras que serão solicitados para reposição do estoque.

5.6. E de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade para o perfeito funcionamento da máquina em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel e grampo), sem ônus adicional:

5.7. É obrigatório a utilização de peças ou toners originais da marca ofertada, ou compatível, de fábrica;

5.8. O descumprimento da CONTRATADA nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei nº. 8.666/93, assegurados a defesa prévia, o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, § 2º e 3º e 109 da Lei nº. 8.668/93;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

09
09

5.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no item 3.2.3. deste Termo de Referência;

5.10. Transportar seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.11. Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias, impressões e digitalizações produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;

5.12. A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, à Contratante demonstrativo de produção das quantidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura:

5.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do objeto:

5.14. Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

5.16. A CONTRATADA deverá possuir segura da (s) máquina s), uma vez que a CONTRATANTE não se responsabilizará por danos, roubos e/ou perda/extravio do (s) equipamento (s);

5.17. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder erou transferir, total ou parcialmente parte alguma do presente objeto.

6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA;

6.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer anormalidades apresentadas no funcionamento das máquinas, interrompendo o seu uso se assim



recomendado: Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o Identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

10

6.3. Destinar área específica para a instalação das máquinas, dotadas de pontos elétricos e de rede de computadores, em quantidade compatível, quando for o caso;

6.4. Recusar a instalação de máquinas que não se encontrem nas condições especificadas neste Termo de Referência, ainda que estejam em condições gerais de funcionamento;

6.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

6.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, embora, deva esta manter estas condições durante execução do contrato.

7 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A instalação das máquinas será realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, situada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, no horário de 07h às 13h;

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

9.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fls. 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JJ
PF



9.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

9.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

9.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A contratação será para o prazo de 10 (dez) meses, tendo vigência a partir de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

10.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência do instrumento contratual. Sendo admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.656/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro, devendo existir a devida comprovação para tanto.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de



Autenticar documento em <https://conceicaoestesp.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

12

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° /2023.

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO
LADO _____ A
EMPRESA _____

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente _____ e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº _____/2023, protocolado sob o nº _____/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com _____





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Discriminação do Objeto:

			DESCRIÇÃO		
Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês			





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação será para o prazo de 10 (dez) meses, tendo vigência a partir de **01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência do instrumento contratual. Sendo admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.656/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro, devendo existir a devida comprovação para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que serão pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ _____ (_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, visto que está baseado na franquia mínima mensal, estipulada em 5.000 (cinco mil) cópias por mês, por cada máquina, podendo a mesma ser ultrapassada de forma eventual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

J5



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, apás apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer máquinas novas, ainda em linha de fabricação e digital, com garantia de qualidade de cópias, impressões e digitalizações, e comprovar através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos no Brasil, ser revendida e possuir assistência técnica no Estado do Espírito Santo;

6.2. A instalação da impressora deverá ocorrer em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato;

6.3. Nos casos de urgência, tendo em vista que não poderá haver paralisação das atividades de algumas empresas, a contratada deve fornecer atendimento ao público 24x7, com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticação digital do documento em <https://www.mcaonline.com.br/auth/validate>

com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

016



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

16
16

CONTRATADA, após a notificação por parte do CONTRATANTE, deverá realizar visita técnica no prazo máximo de até 04 (quatro) horas;

6.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toners. Os mesmos deverão ser da própria marca da impressora ofertada, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer à Câmara Municipal, no mínimo, 01(um) toner reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servira como estoque substituições para eventuais, além de outros componentes necessários ao uso do equipamento, como cilindro, quando for o caso;

6.5. A CONTRATADA, após Notificação por parte da Contratante, deverá entregar na Câmara Municipal, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os toners extras que serão solicitados para reposição do estoque.

6.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade para o perfeito funcionamento da máquina em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel e grampo), sem ônus adicional:

6.7. É obrigatório a utilização de peças ou toners originais da marca ofertada, ou compatível, de fábrica;

6.8. O descumprimento da CONTRATADA nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei nº. 8.666/93, assegurados a defesa prévia, o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, § 2º e 3º e 109 da Lei nº. 8.668/93;

6.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no item 3.2.3. deste Termo de Referência;

6.10. Transportar seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.11. Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias, impressões e digitalizações produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;

6.12. A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, à Contratante demonstrativo de produção das quantidades aferidas no mês correspondente, bem





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

como os relatórios extraídos de cada máquina, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura:

6.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do objeto;

6.14. Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

6.16. A CONTRATADA deverá possuir segura da (s) máquina (s), uma vez que a CONTRATANTE não se responsabilizará por danos, roubos e/ou perda/extravio do (s) equipamento (s);

6.17. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer anormalidades apresentadas no funcionamento das máquinas, interrompendo o seu uso se assim for recomendado;

7.3. Destinar área específica para a instalação das máquinas, dotadas de pontos elétricos e de rede de computadores, em quantidade compatível, quando for o caso;

7.4. Recusar a instalação de máquinas que não se encontrem nas condições especificadas neste Termo de Referência, ainda que estejam em condições gerais de funcionamento;

7.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Assinatura] fls. 18



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

J8
PA

7.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, embora, deva esta manter estas condições durante execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A instalação das máquinas será realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, situada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, no horário de 07h às 13h;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



I com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Signature] fls. 19



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

J9
ad

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, entro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

20
2018

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CLÁUSULA DÉCIMA TÉCNICA DA PENALIDADE

Autenticidade disponível em <https://sincosonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310035000003400540064100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 22



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

22
2015

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fls. 23

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

23

[Signature]

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO

Locação de **03 (três) impressoras** multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade **franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses.

Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês			



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Signature] fls. 24



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 24/02/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

27



ATO N° 805/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação**, os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguinte composição:

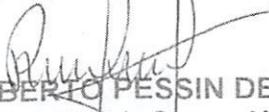
- I – Presidente: ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO;
- II – Equipe de apoio: LUCIANO DRIUSSO e HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI.

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Compras**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vier a disciplinar a matéria, gerenciar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e concertos, materiais e serviços, realizar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara Municipal, supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários ao Legislativo Municipal, supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros, realizar, receber, examinar e julgar, de forma regular, todos os atos que integram a rotina de compras e contratação de serviços, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

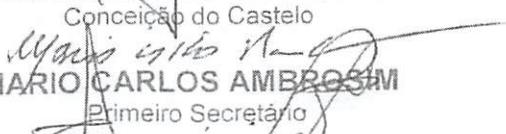
Art. 3º O período de vigência da Comissão de que trata o presente Ato é de 12 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

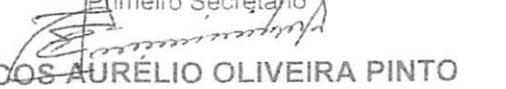
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de janeiro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSINI

Primeiro Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO
Segundo Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 08 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8722/2023

Proposição: Administrativo nº 4/2023

Autoria: Carina Aparecida Silva Rodrigues - Contadora

Ementa: Solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Coleta de Preços realizada, sendo contratada a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, na contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023. Encaminha-se o presente Processo à Secretaria Legislativa para arquivamento.

Próxima Fase: Arquivamento

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003300370037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Publicação – Site Oficial da Câmara Municipal

Processo ADM nº 004/2023 – Protocolo nº 8722/2023

Dispensa de Licitação – Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

The screenshot shows the official website of the Câmara Municipal de Conceição do Castelo. The header features the city's logo and name. The main menu includes links to the municipality, institutional information, services, legislative production, councilors, transparency, legislation, and communication. A sub-menu for 'Licitação' is open, showing a search bar and filters for 'Ano', 'Modalidade', 'Situação', 'Busca por termos', and 'Vencedor'. Below this, a section titled 'LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - AVISOS' lists the 'DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8722/2023)'. The details of the dispensa are provided, including the purpose (contratação de empresa especializada para locação de impressoras), modalities (franquia mensal de 5.000 páginas), and terms (10 meses). A second dispensa notice for 'DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8727/2023)' is also visible at the bottom. The bottom of the page includes a toolbar with various icons and a timestamp '13:54 17/03/2023'.



Autenticar documento em <https://cmccsplonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8722/2023)

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO	DOCUMENTOS	LICITANTES	ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL
Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, instantes consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.			
Modalidade: Dispensa de Licitação			
Situação: Aberta			
Data de Publicação: 17/02/2023			
Data de Abertura: 24/02/2023 - 09:00			
Nº do Processo: Administrativo nº 004/2023			
Local da Licitação: Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES			
Telefone: 28 3547 1310			
E-mail: plcastelod@cmcc.es.gov.br			
Responsável: Romulo de Assis Silva Lazaro			
Processo administrativo: http://www3.cmcc.es.gov.br/admin/processo.aspx?id=2578&tpg=12&ano=2023			



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8722/2023)

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
17/02/2023	Outros Anexos	Proposta de Preços - Em branco para preenchimento	<input type="button" value="VISUALIZAR"/>
17/02/2023	Outros Anexos	OF. CMCC Nº 012/2023 - Termo de Referência	<input type="button" value="VISUALIZAR"/>
17/02/2023	Outros Anexos	Ata nº 805/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inelegibilidade de Licitação	<input type="button" value="VISUALIZAR"/>
23/01/2023	Outros Anexos	Processo Administrativo nº 8722/2023 - Solicitação	<input type="button" value="VISUALIZAR"/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8722/2023)

IMPRIMIR | DADOS ABERTOS | DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO	DOCUMENTOS	LICITANTES	ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL
Objeto Licitado: Código de identificação - Cidade/UF/ES: 2023.02119200001.09.0004 Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.			
Modalidade: Dispensa de Licitação			
Situação: Aberta			
Data de Publicação: 17/02/2023			
Data de Abertura: 28/02/2023 - 09:00			
Nº do Processo: Administrativo nº 004/2023			
Local da Licitação: Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES			
Telefone: 28 3547 1310			
E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br			
Responsável: Romulo de Assis Silva Lázaro			
Processo administrativo: http://www3.cmcc.es.gov.br/admin/proposto.asp?Id=2576&tipo=1&ano=2023			



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

32

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SISTEMA - CÂMARA | Email - Romulo | WhatsApp - Perfil de Preço | Modelos de Licitação

www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8722/2023)

IMPRIMIR | DADOS ABERTOS | DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
24/02/2023	Outros Anexos	Aviso - Prorrogação de Prazo de Abertura	<input type="button" value="Visualizar"/>
17/02/2023	Outros Anexos	Proposta de Preços - Em branco para preenchimento	<input type="button" value="Visualizar"/>
17/02/2023	Outros Anexos	OF. CMCC Nº 012/2023 - Termo de Referência	<input type="button" value="Visualizar"/>
17/02/2023	Outros Anexos	Ato nº 805/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação	<input type="button" value="Visualizar"/>
23/01/2023	Outros Anexos	Processo Administrativo nº 8722/2023 - Solicitação	<input type="button" value="Visualizar"/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 32



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

33

33
AP

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de fevereiro de 2023.

AVISO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, através da Comissão Especial de Compras por inexigibilidade de licitação (Ato nº 805/2023), torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura dos orçamentos referentes à presente contratação.

Portanto, a nova data e o novo horário para abertura e análise dos orçamentos passam a ser: **28 de FEVEREIRO, às 09 horas.**

Outras informações e a documentação completa referentes ao presente processo podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, no endereço (<http://www.cmcc.es.gov.br/licitacao>), pelo telefone (28) 3547-1310, no horário das 07h às 13h, ou na sede da Câmara Municipal, no endereço informado no cabeçalho.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

34

SP

PAPEL DE
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Tendo em vista que até o dia e horários estipulados para abertura das propostas de preços (dia 24 de fevereiro, às 09 horas), somente 02 (duas) empresas retornaram à solicitação de orçamento, dentre as 06 (seis) que receberam a solicitação, justifico a necessidade de prorrogação do prazo de abertura, em virtude da falta de quantitativo adequado de orçamentos.

Portanto, a nova data e o novo horário para abertura e análise dos orçamentos passam a ser: **28 de FEVEREIRO, às 09 horas.**

Outras informações e a documentação completa referentes ao presente processo podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, no endereço (<http://www.cmcc.es.gov.br/licitacao>), pelo telefone (28) 3547-1310, no horário das 07h às 13h, ou na sede da Câmara Municipal, no endereço informado no cabeçalho.

Por fim, anexo a esta justificativa estão as cópias dos e-mails enviados e recebidos, referentes à solicitação de orçamento.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assunto: **RES: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De: Licitacao <licitacao@tmaimpressororas.com.br>

Para: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Data: 22/02/2023 15:19



- Cotação Assinada_Câmara Conc. Castelo _TMA_02.2023.pdf (~110 KB)
- CERTIDAO ESTADUAL - TMA - VAL 15-04-2023.pdf (~596 KB)
- CERTIDAO FALENCIA - TMA - VAL 27-02-2023.pdf (~116 KB)
- CERTIDAO FGTS - TMA - VAL 12-03-2023.pdf (~94 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL - TMA - VAL 28-03-2023.pdf (~102 KB)
- CERTIDÃO TRABALHISTA - TMA - Val. 12-08-2023.pdf (~86 KB)
- CERTIDAO UNIAO - TMA - VAL 18-04-2023.pdf (~80 KB)
- Cartão CNPJ.pdf (~112 KB)
- Contrato - Alteração TMA ultima.pdf (~1.1 MB)
- Termo de Referência Assinado_Câmara Conceição Castelo_Impressoras 2023.pdf (~6.5 MB)

Boa tarde, Romulo!

Encaminho anexo, certidões, bem como cotação de preços, mantendo-se mesmos valores contratados.

Seguimos a disposição.

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Priscila Marchezi | Licitação

✉️ licitacao@tmaimpressororas.com.br
📞 +55 28 3521-4055

🌐 www.tmaimpressororas.com.br

📍 Rua Horácio Leandro de Souza nº 41
Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim ES



De: plccastelo@cmcc.es.gov.br [mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 15:09

Para: licitacao@tmaimpressororas.com.br

Cc: tma@tmaimpressororas.com.br

Assunto: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Prioridade: Alta

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na **modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. https://webmail-seguro.cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=1&_uid=159458 _mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

fls. 35

36 Em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil](https://webmail-secretaria-cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=1&_uid=15845&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1)

fls. 36



Assunto: **RE: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De: SL SERVIÇOS TECNOLOGICOS SL <sl.servicostecnologicos@outlook.com>

Para: plccastelo@cmcc.es.gov.br <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Data: 22/02/2023 10:39

- Cotação Câmara Conceição Castelo_Sebastião_2023.pdf (~60 KB)

Bom dia,

Segue cotação.

De: plccastelo@cmcc.es.gov.br <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Enviado: 17 de fevereiro de 2023 15:09

Para: sl.servicostecnologicos@outlook.com <sl.servicostecnologicos@outlook.com>

Assunto: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Souza Silva Lázaro

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

https://webmail-secreto.cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=0&_uid=159438_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

fls. 37

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação
Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES
(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h
(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Assunto: **Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

- De: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <benildo.camargo@gmail.com>

Data: 23/02/2023 17:16

Prioridade: Mais alta

- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

34
S

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 24 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Tendo em vista que até o dia e horários estipulados para abertura das propostas de preços (dia 24 de fevereiro, às 09 horas), somente 02 (duas) empresas retornaram à solicitação de orçamento, dentre as 06 (seis) que receberam a solicitação, justifico a necessidade de prorrogação do prazo de abertura, em virtude da falta de quantitativo adequado de orçamentos.

Portanto, a nova data e o novo horário para abertura e análise dos orçamentos passam a ser: **28 de FEVEREIRO, às 09 horas.**

Outras informações e a documentação completa referentes ao presente processo podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, no endereço (<http://www.cmcc.es.gov.br/licitacao>), pelo telefone (28) 3547-1310, no horário das 07h às 13h, ou na sede da Câmara Municipal, no endereço informado no cabeçalho.

Por fim, anexo a esta justificativa estão as cópias dos e-mails enviados e recebidos, referentes à solicitação de orçamento.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023





Assunto: **RES: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**
 De: Licitacao <licitacao@tmaimpressoras.com.br>
 Para: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
 Data: 22/02/2023 15:19

- Cotação Assinada_Câmara Conc. Castelo _TMA_02.2023.pdf (~110 KB)
- CERTIDAO ESTADUAL - TMA - VAL 15-04-2023.pdf (~596 KB)
- CERTIDAO FALENCIA - TMA - VAL 27-02-2023.pdf (~116 KB)
- CERTIDAO FGTS - TMA - VAL 12-03-2023.pdf (~94 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL - TMA - VAL 28-03-2023.pdf (~102 KB)
- CERTIDÃO TRABALHISTA - TMA - Val. 12-08-2023.pdf (~86 KB)
- CERTIDAO UNIAO - TMA - VAL 18-04-2023.pdf (~80 KB)
- Cartão CNPJ.pdf (~112 KB)
- Contrato - Alteração TMA ultima.pdf (~1.1 MB)
- Termo de Referência Assinado_Câmara Conceição Castelo_Impressoras 2023.pdf (~6.5 MB)

Boa tarde, Romulo!

Encaminho anexo, certidões, bem como cotação de preços, mantendo-se mesmos valores contratados.

Seguimos a disposição.

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Priscila Marchezi | Licitação

✉️ licitacao@tmaimpressoras.com.br
 ☎️ +55 28 3521-4055

🌐 www.tmaimpressoras.com.br

📍 Rua Horácio Leandro de Souza nº 41
 Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim ES



De: plccastelo@cmcc.es.gov.br [mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 15:09

Para: licitacao@tmaimpressoras.com.br

Cc: tma@tmaimpressoras.com.br

Assunto: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Prioridade: Alta

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na **modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil](https://webmail-seguro.cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=1&_uid=159458_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1)

fls. 41

36 Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brazil](https://webmail-secretaria@cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=1&_uid=15845&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1)

fls. 42



37



Assunto: **RE: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De: **SL SERVIÇOS TECNOLOGICOS SL <sl.servicostecnologicos@outlook.com>**

Para: **plccastelo@cmcc.es.gov.br <plccastelo@cmcc.es.gov.br>**

Data: **22/02/2023 10:39**

- Cotação Câmara Conceição Castelo_Sebastião_2023.pdf (~60 KB)

Bom dia,

Segue cotação.

De: **plccastelo@cmcc.es.gov.br <plccastelo@cmcc.es.gov.br>**

Enviado: **17 de fevereiro de 2023 15:09**

Para: **sl.servicostecnologicos@outlook.com <sl.servicostecnologicos@outlook.com>**

Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Souza Silva Lázaro



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

https://webmail-seguro.cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=0&_uid=159438_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

fls. 43

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação
Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES
(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h
(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

- De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <benildo.camargo@gmail.com>

Data 23/02/2023 17:16

Prioridade Mais alta

- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na **modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

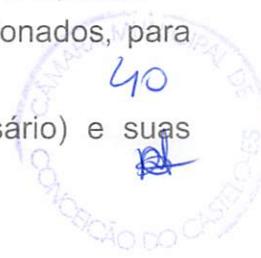
Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 45



Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 46



Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

- De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
 Para: <litoral_cartuchos@hotmail.com>
 Data 23/02/2023 17:16
 Prioridade Mais alta

- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

https://webmail-server.cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=0&_uid=649&_inbox=INBOX.enviadas&_action=print&_extwin=1

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- UZ*
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
 - Cartão de CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
 - Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil!
https://webmail-seguro.cmcc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=0&_uid=6498&_box=INBOX.enviadas&_action=print&_extwin=1

fis. 48



Assunto: **Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**
 De: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
 Para: <comercial@empresafenix.com.br>
 Data: 23/02/2023 17:12
 Prioridade: Mais alta

- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 49

24/02/2023
Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil](https://webmail-seg.cmc.es.gov.br/cmcc.es.gov.br/v2/?_task=mail&_safe=0&_uid=6498&_inbox=INBOX.enviadas&_action=print&_extwin=1)

fls. 50



Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Assunto: **Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <copitec@copitec.net.br>

Data: 23/02/2023 17:11

Prioridade: Mais alta

- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Ereferência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- 16*
- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
 - Cartão de CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
 - Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assunto: **Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <copitec@copitec.net.br>

Data 23/02/2023 17:11

Prioridade Mais alta

47
PL



- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa



responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.



Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De Setor de Compras - CM Conceição do Castelo
<plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: Impressoras - Copitec <copitec@copitec.net.br>
Data 24/02/2023 13:35
Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Aviso - Prorrogação de Prazo de Abertura - Impressoras 2023.pdf (~316 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa), e **Aviso de Prorrogação de Prazo** (Visto que o prazo para abertura e análise das propostas foi alterado (novo prazo informado abaixo)).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do



- art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto:

Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

De

<plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para:

<comercial@empresafenix.com.br>

Data

23/02/2023 17:12

Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de**



Contrato, e Proposta de Preços (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De: Setor de Compras - CM Conceição do Castelo <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: Impressoras - Fenix <comercial@empresafenix.com.br>
Data: 24/02/2023 13:35
Prioridade: Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Aviso - Prorrogação de Prazo de Abertura - Impressoras 2023.pdf (~316 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa), e **Aviso de Prorrogação de Prazo** (Visto que o prazo para abertura e análise das propostas foi alterado (novo prazo informado abaixo)).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do



Assunto: **Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <comercial@empresafenix.com.br>

Data 23/02/2023 17:12

Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de**



Contrato, e Proposta de Preços (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



**CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de
Orçamento - Serviço de Locação de
Impressoras**

Assunto: Setor de Compras - CM Conceição do Castelo
De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: Impressoras - Fenix <comercial@empresafenix.com.br>
Data 24/02/2023 13:35
Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Aviso - Prorrogação de Prazo de Abertura - Impressoras 2023.pdf (~316 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa), e **Aviso de Prorrogação de Prazo** (Visto que o prazo para abertura e análise das propostas foi alterado (novo prazo informado abaixo)).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do



art. 7º da Constituição Federal); e

- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De Setor de Compras - CM Conceição do Castelo
<plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: Impressoras - RRP Impressoras
<richard.panzarini@rrpimpressoras.com>

Data 24/02/2023 13:36

Prioridade Mais alta

55
55
Sem
Retorno

- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC N° 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Aviso - Prorrogação de Prazo de Abertura - Impressoras 2023.pdf (~316 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa), e **Aviso de Prorrogação de Prazo** (Visto que o prazo para abertura e análise das propostas foi alterado (novo prazo informado abaixo)).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;



- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto:

Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

De

<plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para:

<benildo.camargo@gmail.com>

Data

23/02/2023 17:16

Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).



O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





**CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de
Orçamento - Serviço de Locação de
Impressoras**

Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de
Orçamento - Serviço de Locação de
Impressoras**

De: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: <benildo.camargo@gmail.com>
Data: 17/02/2023 15:09
Prioridade: Mais alta

- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na **modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: <sl.servicostecnologicos@outlook.com>
Data 17/02/2023 15:09
Prioridade Mais alta



- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **RE: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De: SL SERVIÇOS TECNOLOGICOS SL <sl.servicostecnologicos@outlook.com>

Para: plccastelo@cmcc.es.gov.br <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Data: 22/02/2023 10:39



- Cotação Câmara Conceição Castelo_Sebastião_2023.pdf (~60 KB)

Bom dia,

Segue cotação.

De: plccastelo@cmcc.es.gov.br <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Enviado: 17 de fevereiro de 2023 15:09
Para: sl.servicostecnologicos@outlook.com <sl.servicostecnologicos@outlook.com>
Assunto: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.



Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

64



Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras

por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 73



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

65
PF

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO

Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade **franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses.

Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês	R\$ 1.870,00	R\$ 18.700,00	R\$ 0,09





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

66

Proponente: Sebastião Soares Lacerda

Endereço: R. Álvaro Ramos - 121, Recanto, Cachoeiro Itapemirim

CNPJ: 41.676.430/0001-05 Cep. 29.303-040

Data da Abertura: 24/02/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 22 / 02 / 2023

Carimbo:

41.676.430/0001-05

SEBASTIÃO SOARES
LACERDA 13144513750

R. ÁLVARO RAMOS, Nº 121
RECANTO - CEP: 29.303-040
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Sebastião Soares Lacerda

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

67

CONCEIÇÃO DO CASTELO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.676.430/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/2021

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO SOARES LACERDA 13144513750

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SL SERVICOS TECNOLOGICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
82.19-9-01 - Fotocópias
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ALVARO RAMOS

NÚMERO
121

COMPLEMENTO

CEP
29.303-040

BAIRRO/DISTRITO
RECANTO

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LACERDA_TIAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9918-5836

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEBASTIAO SOARES LACERDA 13144513750
CNPJ: 41.676.430/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:59 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **FA8A.2E85.AA68.D266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000217674

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.676.430/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/02/2023**, válida até **29/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0010.B138.3540.8766**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 78



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 14001/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 79

Nome: SEBASTIAO SOARES LACERDA 13144513750
CNPJ: 41.676.430/0001-05



Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 09:42:58 do dia 28/02/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 29/04/2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **48580f42**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 80



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.676.430/0001-05
Razão Social: SEBASTIAO SOARES LACERDA
Endereço: R ALVARO RAMOS 121 / RECANTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29303-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202205742569090

Informação obtida em 28/02/2023 09:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO SOARES LACERDA 13144513750 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.676.430/0001-05

Certidão nº: 8627151/2023

Expedição: 28/02/2023, às 09:45:47

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO SOARES LACERDA 13144513750 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.676.430/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SEBASTIAO SOARES LACERDA 13144513750

CNPJ: 41.676.430/0001-05

Data de Expedição: 28/02/2023 09:48:31

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021513752 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: RECANTO

Logradouro: R ALVARO RAMOS

Número: 121

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.303-040

-- CONTATO --

Email: LACERDA_TIAO@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99918-5836

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Assunto: **Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <litoral_cartuchos@hotmail.com>

Data 23/02/2023 17:16

Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)

Prezados, boa tarde!

Gostaria de reforçar sobre o prazo para envio do orçamento, que **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.**

As informações completas estão na transcrição do e-mail abaixo. Encaminho, novamente, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo

Em 17/02/2023 15:09, plccastelo@cmcc.es.gov.br escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).



O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**

De Setor de Compras - CM Conceição do Castelo
<plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: Impressoras - Litoral Cartuchos
<litoral_cartuchos@hotmail.com>

Data 24/02/2023 13:37

Prioridade Mais alta



- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)
- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Aviso - Prorrogação de Prazo de Abertura - Impressoras 2023.pdf (~316 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa), e **Aviso de Prorrogação de Prazo** (Visto que o prazo para abertura e análise das propostas foi alterado (novo prazo informado abaixo)).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 28 de fevereiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;



- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **orcamento**

De Fabia Correa <fabiacbcorrea@gmail.com>
Para: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Data 26/02/2023 23:40



78

PL

- CCI_000011.pdf (~207 KB)
- CCI_000012.pdf (~108 KB)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 88



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO

Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses.

Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,07





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: LITORAL CARIMBOS - Fabia Coimbra Benevides Correa

Endereço: R. Monteiro Lobato, Nº 425, Piúma, Cep. 29.285-000

CNPJ: 20.522.936/0001-90

Data da Abertura: 24/02/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 23 / 02 / 2023

Carimbo:

CNPJ: 20.522.936/0001-90
FABIA COIMBRA BENEVIDES MEI
TEL (28) 3520-3347
Rua: Monteiro Lobato, Nº 425 Itaputanga
Piúma, Es Cep. 29285 000

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

2/2
fls. 90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.522.936/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/2014

NOME EMPRESARIAL
FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA 14165199710

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LITORAL CARIMBOS

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.19-9-01 - Fotocópias
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R rua monteiro lobato

NÚMERO
425

COMPLEMENTO
CASA

CEP
29.285-000

BAIRRO/DISTRITO
itaputanga

MUNICÍPIO
PIUMA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fabiacartuchos@hotmail.com

TELEFONE
(28) 3520-3347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA 14165199710
CNPJ: 20.522.936/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:51 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **5873.AF71.8F39.81A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000217917

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 20.522.936/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/02/2023**, válida até **29/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/02/2023.

Autenticação eletrônica: **001A.D238.3540.8DC8**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 93



Prefeitura Municipal de Piúma

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0001183

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FABIA COIMBRA BENEVIDES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 20.522.936/0001-90
RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 425 , ITAPUTANGA PIUMA - ES, CEP 31310-530

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001183

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 28 de Fevereiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 94



85
85
CONCEIÇÃO DO CASTELO

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.522.936/0001-90

Razão Social: FABIA COIMBRA BENEVIDES

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 425 CASA / ITAPUTANGA / PIUMA / ES / 29285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022501562308405208

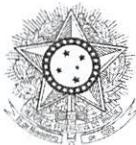
Informação obtida em 28/02/2023 10:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 95



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA 14165199710 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.522.936/0001-90

Certidão nº: 8633656/2023

Expedição: 28/02/2023, às 10:08:37

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA 14165199710 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.522.936/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 96



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA 14165199710

CNPJ: 20.522.936/0001-90

Data de Expedição: 28/02/2023 10:10:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021513940 *

-- ENDEREÇO --

Município: PIUMA

Bairro: ITAPUTANGA

Logradouro: R MONTEIRO LOBATO

Número: 425

Complemento: CASA

CEP: 29.285-000

-- CONTATO --

Email: FABIACARTUCHOS@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3520-3347

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JOS
RJ

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 007/2023

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria que seja informado à esta Comissão Especial de Compras por dispensa ou inexigibilidade de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) suficientes para a referida contratação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

RECEBEMOS

EM 26/02/2023
esilazaro



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 98



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JO9



Conceição do Castelo ES, 28 de fevereiro de 2023.

Mem. CONT/CMCC N° 004/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF. CEC/CMCC N° 007/2023, datado de 28 de fevereiro de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, conforme solicitado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Exercício de 2023.

Especificação de dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carina Aparecida Silva Rodrigues
Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora

CRC: 022025/O

Ilmº Sr.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Recebi em: 28/02/2023
[Signature]



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 99



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

150

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 100



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa do Preço para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram analisados 03 (três) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas. Cabe ressaltar que a solicitação de orçamento foi encaminhada para 07 (sete) empresas, via e-mail, sendo que somente 03 (três) retornaram com as propostas.

Nesse sentido, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, com valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentsos reais). No quadro abaixo é apresentada a cotação dos preços das 03 (três) empresas que apresentaram proposta:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (Em ordem crescente)	
Empresa	Valor Global
T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	R\$ 6.000,00
FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA (Litoral Carimbos)	R\$ 7.500,00
SEBASTIÃO SOARES LACERDA (SL Serviços Tecnológicos)	R\$ 8.700,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 101



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

112

AL

Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 102



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

153
153

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram analisados 03 (três) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas. Cabe ressaltar que a solicitação de orçamento foi encaminhada para 07 (sete) empresas, via e-mail, sendo que somente 03 (três) retornaram com as propostas.

Importante mencionar, ainda, que o prazo para abertura e análise das propostas foi prorrogado, com o objetivo de se obter mais orçamentos.

Nesse sentido, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, com valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

De forma a dar embasamento ao exposto acima, ressalta-se que além da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, que apresentou menor preço, também apresentaram orçamento as empresas **FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA (Litoral Carimbos)** e **SEBASTIÃO SOARES LACERDA (SL Serviços Tecnológicos)**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

153
P

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram analisados 03 (três) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas. Cabe ressaltar que a solicitação de orçamento foi encaminhada para 07 (sete) empresas, via e-mail, sendo que somente 03 (três) retornaram com as propostas.

Importante mencionar, ainda, que o prazo para abertura e análise das propostas foi prorrogado, com o objetivo de se obter mais orçamentos.

Nesse sentido, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, com valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

De forma a dar embasamento ao exposto acima, ressalta-se que além da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, que apresentou menor preço, também apresentaram orçamento as empresas **FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA (Litoral Carimbos)** e **SEBASTIÃO SOARES LACERDA (SL Serviços Tecnológicos)**.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.874.376/0001-49, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 008/2023

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor Dr. Dioggo Bortolini Viagnor

Senhor Procurador Geral,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** quanto à legalidade para a contratação do mesmo.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,


Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

28/02/2023

Recebido em




Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 106



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Conceição do Castelo, ES, 28 de fevereiro de 2023.

Processo Administrativo: 8722/2023 Administrativo nº 004/2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Recebi em: 28/02/2023

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar Parecer Jurídico em anexo, referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Dioggo Bortolini Viganôr
PG/CMCC

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o procedimento visando a contratação de três impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal cincocinco mil páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos, etc. para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

O procedimento de contratação deve obedecer a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente os artigos abaixo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: piccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 107



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 62.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

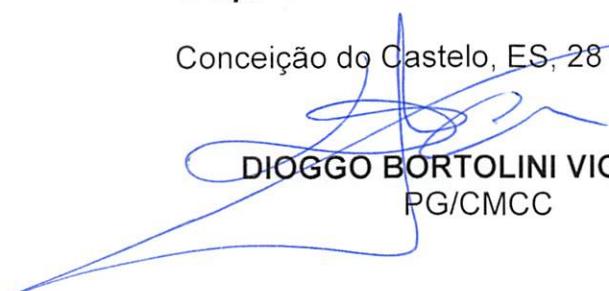
In concreto, opinamos pela necessidade de contrato e sua minuta, o que se constata anexado aos autos, visto resultar em obrigações futuras, além de se recomendar a juntada das devidas publicações exigidas pela legislação.

As coletas dos preços foram feitas, além das publicações em diversos veículos de publicidade e portal transparência. A escolha na contratação dos serviços deve ocorrer onde se obtém a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que foi feito e justificado. A dotação orçamentária, as previsões orçamentárias e declarações da autoridade responsável se encontram nos Autos.

Foi realizada justificativa da escolha do fornecedor vencedor e caracterizado uma escolha objetiva da proposta vencedora, sendo a mais vantajosa para a Administração Pública, além da observância dos prazos, princípios e publicações previstas na Lei nº 8.666/93.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 28 de fevereiro de 2023.


DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

Mem. GAB/CMCC nº 004/2023

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

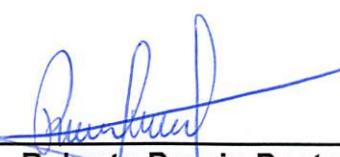
Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor **Romulo de Assis Silva Lázaro**

Após analisar o Parecer Jurídico do Procurador Geral e ofício da Contadora Geral desta Casa de Leis, que informa a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para a Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), e de acordo com todas as informações necessárias contidas no processo, **AUTORIZO** a contratação do mesmo.

Atenciosamente,


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 110



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JZO



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 004/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Em face do contido no Processo Administrativo nº 004/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, CNPJ: 05.874.376/0001-49, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Roberto Pessin Desteffani
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assunto:

**CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de
Orçamento - Serviço de Locação de
Impressoras**



De: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: <licitacao@tmaimpressoras.com.br>
Cc: <tma@tmaimpressoras.com.br>
Data: 17/02/2023 15:09
Prioridade: Mais alta

- OF. CMCC Nº 012-2023 - Termo de Referência - Impressoras 2023.pdf (~6.0 MB)
- Proposta de preços - em branco - Impressoras 2023.pdf (~418 KB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, **na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e



- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

[REDACTED] (Whatsapp) - Romulo



Assunto: **RES: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras**
De: Licitacao <licitacao@tmaimpressororas.com.br>
Para: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Data: 22/02/2023 15:19



- Cotação Assinada_Câmara Conc. Castelo _TMA_02.2023.pdf (~110 KB)
- CERTIDAO ESTADUAL - TMA - VAL 15-04-2023.pdf (~596 KB)
- CERTIDAO FALENCIA - TMA - VAL 27-02-2023.pdf (~116 KB)
- CERTIDAO FGTS - TMA - VAL 12-03-2023.pdf (~94 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL - TMA - VAL 28-03-2023.pdf (~102 KB)
- CERTIDÃO TRABALHISTA - TMA - Val. 12-08-2023.pdf (~86 KB)
- CERTIDAO UNIAO - TMA - VAL 18-04-2023.pdf (~80 KB)
- Cartão CNPJ.pdf (~112 KB)
- Contrato - Alteração TMA ultima.pdf (~1.1 MB)
- Termo de Referência Assinado_Câmara Conceição Castelo_Impressoras 2023.pdf (~6.5 MB)

Boa tarde, Romulo!

Encaminho anexo, certidões, bem como cotação de preços, mantendo-se mesmos valores contratados.

Seguimos a disposição.

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Priscila Marchezi | Licitação

✉️ licitacao@tmaimpressororas.com.br
📞 +55 28 3521-4055

🌐 www.tmaimpressororas.com.br

📍 Rua Horácio Leandro de Souza nº 41
Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim ES



De: plccastelo@cmcc.es.gov.br [mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 15:09

Para: licitacao@tmaimpressororas.com.br

Cc: tma@tmaimpressororas.com.br

Assunto: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviço de Locação de Impressoras

Prioridade: Alta

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada para **locação de 03 (três) impressoras multifuncionais** do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na **modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 24 de janeiro de 2023, às 08h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 09 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Llicitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

[REDACTED] (Whatsapp) - Romulo



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 116



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

93

PL



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:

DESCRÍÇÃO

Locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade **franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina**, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses.

Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.874.376/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R HORACIO LEANDRO DE SOUZA	NÚMERO 63A65	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP 29.302-875	BAIRRO/DISTRITO BASILEIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TMA@TMAIMPRESSORAS.COM.BR	TELEFONE (28) 3521-4055
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **12:12:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000.

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

94

Proponente: TMA Soluções Tecnológicas EIRELI

Endereço: R. Horácio Leandro de Souza, 41, Basílésia, Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 05.874.376/0001-49

Data da Abertura: 24/02/2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 17 / 02 / 2023

Carimbo:

05.874.376/0001-49

T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65
Basiléia - CEP 29300-075

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO MARTINUSO DO AMARAL

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinatura do Proponente

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

AA
fls. 119

96
[Signature]

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL, brasileiro, nascido em 27/03/1984, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] SPTC – ES, n [REDACTED]

[REDACTED] Único Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada de nome **T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, com sede à Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63, 63 a 65, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.302-875, com atos constitutivos devidamente registrados na JUCEES sob o nº 32600062623, por despacho em 13/08/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, resolve, na melhor forma de direito, alterar o Ato constitutivo e Alterações posteriores, nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusulas Alteradas:

Cláusula 1ª:

O endereço da empresa passa a ser na rua Horácio Leandro de Souza, nº 41, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.302-875.

Cláusula 2ª:

As cláusulas não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas e em pleno vigor.

APÓS AS ALTERAÇÕES, FICA ASSIM CONSOLIDADO
O ATO CONSTITUTIVO E SUAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª: Denominação

A empresa gira sob nome empresarial “**T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**”.



97
97

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

Cláusula 2ª: Matriz

A empresa tem sua sede na Rua Horácio Leandro de Souza, nº 41, Bairro Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.302-875.

Cláusula 3ª: Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª: Atividades

A empresa tem por objetivos :

Nº CNAE OBJETIVOS

- 1 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 2 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 3 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 4 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais “extra judicial”
- 5 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet



ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

T M A SOLUÇOES TECNOLOGICAS EIRELI

- 9 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 10 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 11 8219-9/01 Fotocópias
- 12 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 13 8599-6/03 Treinamento em informática
- 14 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

Cláusula 5^a: Capital

O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

Cláusula 6^a: Prazo de Duração, Início de Atividades e Término do Exercício

A empresa iniciou suas atividades 13/08/2003, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O exercício da empresa iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei. Cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7^a:

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

99
PA

T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI

Cláusula 8ª: Administração

A empresa será gerida e administrada pelo titular **THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL**, que isoladamente exercerá todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

O administrador declara, sob penas legais, que não está impedido de exercer a administração da empresa nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 9ª:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou não havendo o interesse destes, o valor dos seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª: Foro

Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES., 18 de Outubro de 2021.

THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 10:40 SOB N° 20211286788.

PROTOCOLO: 211286788 DE 30/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108068526. CNPJ DA SEDE: 05874376000149.

NIRE: 32600062623. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.

T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

PROT. 20211286788-30/10/2021



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil,
informando seus respectivos valores de verificação.

fls. 124



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ: 05.874.376/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:56 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **455C.B508.5C2C.7A5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000160652

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.874.376/0001-49

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/02/2023**, válida até **11/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0023.2938.3420.F9B9**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 126



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 6836/2023

Nome: T M A SOLUÇOES TECNOLOGIAS EIRELI

CNPJ: 05.874.376/0001-49

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 10:50:52 do dia 27/01/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 28/03/2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **db6ef125**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

<https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=db6ef125-4be7-4ee8-964f-e337a8345f2>

fis. 127

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.874.376/0001-49

**Razão
Social:** T M DO AMARAL MR

Endereço: RUA HORACIO LEANDRO DE SOUZA 63 63 A 65 / BASILEIA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29302-875

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021100534227004060

Informação obtida em 22/02/2023 10:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf)

fls. 128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.874.376/0001-49

Certidão nº: 6690879/2023

Expedição: 13/02/2023, às 14:36:19

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.874.376/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: T M A SOLUÇOES TECNOGICAS EIRELI

CNPJ: 05.874.376/0001-49

Data de Expedição: 28/02/2023 09:55:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021513811 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: BRASILEIA

Logradouro: R HORACIO LEANDRO DE SOUZA

Número: 63A65

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.302-875

-- CONTATO --

Email: TMA@TMAIMPRESSORAS.COM.BR

Telefone Fixo: (28) 3521-4055

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A empresa TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ 05.874.376/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Thiago Martinusso do Amaral, RG [REDACTED]-ES e CPF [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL
A autenticidade da assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CNPJ 05.874.376/0001-49





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente **Roberto Pessin Desteffani**, [REDACTED], Vereador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de

[REDACTED],
[REDACTED],
[REDACTED],
neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, com sede à Rua Horácio Leandro de Souza, nº 63 a 65, Brasileia, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.302-875, neste ato tendo por responsável legal o senhor **Thiago Martinusso do Amaral**, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED],
doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº 004/2023, protocolado sob o nº 8722/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Contrato e em seu Termo de Referência (anexo).

1.2. Discriminação do Objeto:

DESCRIÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Valor mensal – para 03 máquinas - (Franquia mínima x valor da impressão por página)	Valor total - para 03 máquinas - (Valor mensal x 10 (meses))	Valor unitário de cópia excedente
01	10	Mês	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,05





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação será para o prazo de 10 (dez) meses, tendo vigência a partir de **01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

2.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência do instrumento contratual. Sendo admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.656/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro, devendo existir a devida comprovação para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, visto que está baseado na franquia mínima mensal, estipulada em 5.000 (cinco mil) cópias por mês, por cada máquina, podendo a mesma ser ultrapassada de forma eventual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

5.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

5.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer máquinas novas, ainda em linha de fabricação e digital, com garantia de qualidade de cópias, impressões e digitalizações, e comprovar através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos no Brasil, ser revendida e possuir assistência técnica no Estado do Espírito Santo;

6.2. A instalação da impressora deverá ocorrer em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato;

6.3. Nos casos de urgência, tendo em vista que não poderá haver paralisação das atividades de alguns setores da Câmara Municipal de atendimento ao público, a CONTRATADA, após a notificação por parte do CONTRATANTE, deverá realizar visita técnica no prazo máximo de até 04 (quatro) horas;

6.4. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toners. Os mesmos deverão ser da própria marca da impressora ofertada, podendo ser remanufaturados. No ato da entrega e instalação das impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer à Câmara Municipal, no mínimo, 01(um) toner reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servira como estoque substituições para eventuais, além de outros componentes necessários ao uso do equipamento, como cilindro, quando for o caso;

6.5. A CONTRATADA, após Notificação por parte da Contratante, deverá entregar na Câmara Municipal, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os toners extras que serão solicitados para reposição do estoque.

6.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade para o perfeito funcionamento da máquina em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel e grampo), sem ônus adicional:

6.7. É obrigatório a utilização de peças ou toners originais da marca ofertada, ou compatível, de fábrica;

6.8. O descumprimento da CONTRATADA nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei nº. 8.666/93, assegurados a defesa prévia, o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, § 2º e 3º e 109 da Lei nº. 8.668/93;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



6.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no item 3.2.3. deste Termo de Referência;

6.10. Transportar seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.11. Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias, impressões e digitalizações produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa;

6.12. A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, à Contratante demonstrativo de produção das quantidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura;

6.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do objeto;

6.14. Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

6.16. A CONTRATADA deverá possuir segura da (s) máquina (s), uma vez que a CONTRATANTE não se responsabilizará por danos, roubos e/ou perda/extravio do (s) equipamento (s);

6.17. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, conferir e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



7.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer anormalidades apresentadas no funcionamento das máquinas, interrompendo o seu uso se assim for recomendado;

7.3. Destinar área específica para a instalação das máquinas, dotadas de pontos elétricos e de rede de computadores, em quantidade compatível, quando for o caso;

7.4. Recusar a instalação de máquinas que não se encontrem nas condições especificadas neste Termo de Referência, ainda que estejam em condições gerais de funcionamento;

7.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, embora, deva esta manter estas condições durante execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A instalação das máquinas será realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, situada na Avenida José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo/ES, no horário de 07h às 13h;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



9.3. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

9.4. A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMININISTRATIVOS.

10.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, entro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

10.3. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

10.4. As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

10.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

10.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item 1 é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

10.11. A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



10.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

10.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

11.3. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN

DESTEFFANI [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ROBERTO PESSIN

DESTEFFANI [REDACTED]

Dados: 2023.03.01 12:54:01 -03'00'

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
01/03/2023 16:30 UTC -03:00

CPF [REDACTED]
Thiago Martinusso do Amaral

T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

CONTRATADA

Thiago Martinusso do Amaral

Responsável legal pela empresa

Testemunhas:

CPF

CPF

HARYANE
CHRISOSTOMO
PIANISSOLLI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
HARYANE CHRISOSTOMO
PIANISSOLLI: [REDACTED]
Dados: 2023.03.01 12:47:07
-03'00'

Assinatura eletrônica
01/03/2023 16:32 UTC -03:00

CPF [REDACTED]
Priscila Rodrigues de P. Marchez

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



fls. 142



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO Nº 816/2023.



DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de março de 2023.


ROBERTO PESSIN DE STEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

MODAL.: DISPENSA ART. 24, XI - REMANESCENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
CÓDIGO CidadES Contratações:
 2023.067E0500002.09.0005

São Mateus/ES, 06/03/2023.
CRISTIANE FREITAS P.BORGES
 Sec. Mun. de Assistência Social.
 Decreto nº 14.557/2023
Protocolo 1039420

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. Obras // Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
 CONTRATO: 427/2022
 CONTRATADA: GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 28.439.635/00001-09).
 OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 427/2022, em mais 02 (dois) meses.
 DATA DA ASS.: 06/03/2023.
 PROCESSO: 004.917/2023

São Mateus/ES, 06/03/2023.
JASSON BARBOSA B. FILHO
 Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude
Protocolo 1039415

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. Obras // Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
 CONTRATO: 428/2022
 CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 02.812.564/0001-54).
 OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 428/2022, em mais 02 (dois) meses.
 DATA DA ASS.: 06/03/2023.
 PROCESSO: 004.916/2023

São Mateus/ES, 06/03/2023.
JASSON BARBOSA B. FILHO
 Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude
Protocolo 1039445

Sooretama

ERRATA

Na publicação do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2023., sob o protocolo 1033741, se faz necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

“(trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)”

LEIA-SE:

(cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Protocolo 1039100

Vila Pavão

RESUMO CONTRATO Nº 024/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004322/2022

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

construção da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 414.720,14.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 895.

Vila Pavão/ES, 06/03/2023.

Uelikson Boone
 Prefeito Municipal

Protocolo 1039185

RESUMO DO CONTRATO

Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000402/2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.09.0008

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada pra prestação de serviços de manutenção Corretiva dos Equipamentos de Registro de ponto Eletrônico.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 160 e 162.

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

Elaine M^a Trancoso
 Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1039227

Vila Valério

Prefeitura Municipal Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual: **Contrato N.º 005/2023**

Contratado: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA **Objeto:** Contrato constitui na “CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY” INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL.

Valor: R\$ 835.985,67

Vigência: 31 de Dezembro de 2023

Rubrica: 39.101.27.812.0159.1176 **Amparo Legal:** PROCESSO SESPORT Nº 2021-8B487 E AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022

Protocolo 1039418

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N.º 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Em face do contido no Processo Administrativo nº 004/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, CNPJ: 05.874.376/0001-49, em todos os seus termos.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa fisi. 144



com o identificador 310031003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentsos reais)

VIGÊNCIA: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 01 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1039067

Linhares

RESUMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 6960/2022

Contrato nº 008/2022

A Câmara Municipal de Linhares, torna público a decisão administrativa de aplicação de penalidade, sendo a aplicação de multa a empresa ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO, CNPJ 28.870.920/0001-80, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado (R\$ 41.250,00), o que corresponde à quantia de R\$ 6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em razão do atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias.

Foi resguardado ao interessado o prazo legal de 5 (cinco) dias, para apresentação de recurso administrativo, conforme o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A empresa contratada foi notificada e não se manifestou no prazo de 5 (cinco) dias uteis, dessa forma, não sendo apresentada defesa, publique-se esta decisão na imprensa oficial, para que surta os efeitos legais.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE os atos decorrentes.

Linhares - ES, 06 de março de 2023.

WELLINGTON VIZENTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1038993

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Presidente, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Convênio de Cessão nº 003/2023, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor efetivo RÔMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM, Agente Legislativo, matrícula nº 006655, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Gabinete de Representação Parlamentar, na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 1338/2023.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir do efetivo exercício do servidor no órgão cessionário até 31/01/2027.

Linhares, 06 de março de 2023

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Protocolo 1038925

Marechal Floriano

Resumo de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, CNPJ nº 01.219.199/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2023.

Dotação: As despesas constantes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação enquadram-se no código da despesa 001001.0103100992.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Ficha 13.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Marechal Floriano - ES, 10 de fevereiro de 2023.

Cesar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da CMMF

Protocolo 1039155

Pinheiros

RESUMO DE CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo Administrativo nº 29/2023

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL PADOVAN-LTDA - CNPJ 03.271.191/0001-14

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 12.029,40 (doze mil vinte e nove reais e quarenta centavos).

OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) com quantidade e especificações para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pinheiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será do dia 02/03/2023 à 31/12/2023.

RECURSOS: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100102.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas

000008 - Ficha

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 1039218

fls. 145



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 08 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8722/2023

Proposição: Administrativo nº 4/2023

Autoria: Carina Aparecida Silva Rodrigues - Contadora

Ementa: Solicita que seja iniciado um processo administrativo para coleta de preço, com o objetivo de contratação de serviço de locação de impressoras para impressão monocromática, reprodução de cópias e digitalização de documentos, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivamento

Ação realizada: Proposição Arquivada

Descrição:

Processo arquivado.

Próxima Fase: Arquivamento

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003300380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.